

Perguntas e respostas - Edital de Chamamento Público 3/2021

1- Qual é o objetivo do edital?

O Edital de Chamamento Público nº 3, de 22 de fevereiro de 2021 tem como objetivo identificar profissionais interessados em atuar, com mandato de cinco anos, nos Comitês Técnicos Temáticos da Farmacopeia Brasileira conforme previsto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 467, de 11 de fevereiro de 2021. O texto completo desse edital pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-de-chamamento-n-3-de-22-de-fevereiro-de-2021-304835378>.

2- O que são os Comitês Técnicos Temáticos (CTTs)?

São grupos de *experts* em áreas específicas de conhecimento, que fazem parte da Farmacopeia Brasileira e desenvolvem trabalhos direcionados. Conforme Resolução RDC nº 467, de 11 de fevereiro de 2021, que institui os colegiados da Farmacopeia Brasileira e aprova o Regimento Interno destes colegiados. Os colegiados da Farmacopeia Brasileira têm por objetivo assessorar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária na revisão, atualização periódica, estabelecimento e monitoramento da qualidade dos produtos da Farmacopeia Brasileira.

3- Quanto ganha um membro de um Comitê Técnico Temático?

A participação nos colegiados da Farmacopeia Brasileira é considerada prestação de serviço público relevante e não é remunerada, de acordo com o disposto na Resolução RDC nº 467, de 11 de fevereiro de 2021. Além disso, esclarecemos que a participação nos colegiados da Farmacopeia Brasileira não configura vínculo empregatício com a Anvisa.

4- Como participar do processo seletivo?

O interessado deve preencher e enviar um formulário eletrônico específico, cujo link está disponível na página da Farmacopeia Brasileira pode ser acessado pelo endereço eletrônico a seguir https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=P_J6tvPDNU2Ax7clX17dgW5rrChg4ZJIknh8XfV_xTdUOEI3QkFPVDhZQzIZOFZPVDZNU1NSMEtTUS4u.

5- Quais são os critérios de seleção?

Os interessados em participar deste chamamento devem possuir, como requisitos mínimos, diploma de nível superior e experiência profissional em área compatível com os temas em discussão pelo Comitê Técnico Temático.

As informações apresentadas pelo interessado no formulário eletrônico e no seu Currículo Lattes serão avaliadas pelos representantes da Anvisa no Comitê Gestor da Farmacopeia Brasileira considerando os seguintes critérios:

Critérios avaliados	Pontos	Pontuação máxima
Tempo de experiência profissional em área relacionada ao tema	1 ponto por ano completo	20
Graduação adicional em área relacionada ao tema	2 pontos por graduação adicional	2
Especialização em área relacionada ao tema	2 pontos por especialização	4
Mestrado em área relacionada ao tema	4	4
Doutorado em área relacionada ao tema	8	8
Tempo de experiência como membro efetivo ou <i>Ad hoc</i> na Farmacopeia Brasileira	1 ponto por ano completo	10
Tempo de experiência como membro em farmacopeias internacionais	1 ponto por ano completo	5
Conhecimentos intermediários em língua inglesa	2	2
Total		55

Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios para o desempate dos interessados:

1º - tempo de contribuição na Farmacopeia Brasileira; e

2º - tempo de experiência profissional.

6- É necessário o currículo Lattes para participação no processo?

No formulário eletrônico de inscrição, os interessados deverão inserir o link do Currículo Lattes, devidamente atualizado. A inserção do link do Currículo Lattes é obrigatória e sua ausência implicará indeferimento da inscrição.

Esclarecemos que a Plataforma Lattes é um sistema de currículos virtual criado e mantido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, com acesso gratuito pelo link <http://lattes.cnpq.br/>.

Portanto, para continuar participando do processo de seleção de membros para os colegiados da Farmacopeia Brasileira, é necessário preencher e enviar o formulário eletrônico, disponível para preenchimento até o dia 25/03/2021 no link:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=P_J6tvPDNU2Ax7cIX17

[dgW5rrChg4ZJlknh8XfV_xTdUOEI3QkFPVDhZQzIzOFZPVDZNU1NSMEtTUS4u](https://www.cofar.gov.br/inscricao), informando o link do currículo Lattes no campo indicado.

7- É preciso encaminhar um arquivo do currículo além do link do currículo lattes?

No formulário, é preciso inserir o link do currículo Lattes atualizado. Dessa forma, não é necessário encaminhar um arquivo em separado do currículo para a Coordenação da Farmacopeia, apenas o link do currículo fornecido no formulário de inscrição é suficiente.

8- Quantos comitês posso selecionar como opções preferenciais?

O participante pode indicar até três comitês, conforme a ordem de preferência no formulário de inscrição. Caso o interessado inclua mais de uma 1ª, 2ª ou 3ª opção no formulário, esse será desconsiderado e a inscrição será indeferida pois não será possível fazer a análise de priorização do interessado.

9- O que é um *Ad hoc* na Farmacopeia Brasileira?

Será considerado como membro *Ad hoc* da Farmacopeia Brasileira aquele que exerceu atividades iguais aos membros dos colegiados, apesar de não ter o nome publicado em portarias oficiais e que possua registro de sua participação em atas e/ou lista de presença das reuniões dos colegiados.

10- Quais documentos serão considerados para comprovação de tempo de colaboração da Farmacopeia Brasileira?

Serão considerados documentos válidos para comprovação do tempo de colaboração as portarias de nomeação nos colegiados da Farmacopeia Brasileira e o registro como participante nas atas e/ou lista de presença das reuniões dos colegiados da Farmacopeia Brasileira.

11- Como o tempo de colaboração com a Farmacopeia Brasileira será contabilizado?

O tempo de experiência será contabilizado por ano completo de participação até o dia 28 de junho de 2019, uma vez que o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 extinguiu os colegiados a partir de 28 de junho de 2019, data que será considerada como corte para a contabilização do tempo de contribuição. Os ajustes serão feitos no momento da análise de cada inscrição e não será necessário o envio de um novo formulário com o tempo de experiência corrigido.

12- O que é a experiência como membro em farmacopeias internacionais?

O tempo de experiência será contabilizado por ano completo de participação como consultor ou colaborador em colegiados de farmacopeias internacionais. Na etapa de conferência das informações apresentadas no formulário, poderá ser solicitada comprovação do tempo declarado.

13- É possível haver a solicitação de dados ou documentos adicionais?

Caso algum dado ou documento adicional se faça necessário, a Coordenação da Farmacopeia fará a solicitação por meio do e-mail farmacopeia@anvisa.gov.br.

14- Qual é o cronograma do processo?

O cronograma está especificado no edital de chamamento e seguirá as seguintes datas:

Etapa	Prazo
Período de inscrição	De 23/02/2021 a 25/03/2021
Disponibilização dos resultados provisórios no portal da Anvisa	26/04/2021
Interposição de recurso	Até 8/05/2021
Disponibilização do resultado final	18/05/2021